



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2018.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 640.245,88 - SMO”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 640.245,88** (Seiscentos e quarenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa **“0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura”**, na ação **“4048 – Manutenção de Bueiros e Canalizações”**, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.06.182.0197.4048	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	640.245,88	1275*

(*) Recurso 1275- CONV/MIN..INT.NAC./CEF/SECRET.NAC.DEF.CIVIL

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente vinculado ao contrato a ser formalizado, repasse do Ministério da Integração Nacional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Departamento de Articulação e Gestão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2018.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

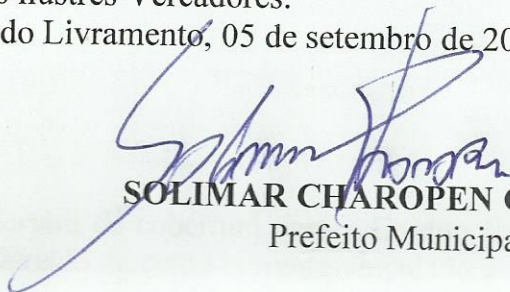
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 640.245,88 - SMO"*.

A abertura do presente Crédito Especial se faz necessária, para fins de contratação de serviços para a limpeza, conservação e recuperação da infraestrutura destruída ou danificada por desastre, cujo dano estrutural é decorrente de evento climático ocorrido em 04/2017, destinadas a recuperação infraestrutura e drenagem situada nas ruas Irmão Lino de Azevedo, Francisco Reverbel de Araújo Góes, Egídio Michaelsen e localidade Ibicuí da Armada.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 05 de setembro de 2018.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Obras que compõe o emprego do recurso compreendido no empenho que totaliza o valor de R\$640.245,88:

1. **R\$37.141,58** - A ser empregado em obras para ações recuperação de infraestrutura destruída danificada por desastre, cujo dano estrutural é decorrente de evento climático ocorrido em 04/2018, destinado à reconstrução de obras de arte corrente (infraestrutura de drenagem) situada a RUA IRMÃO LINO DE AZEVEDO, coordenadas aproximadas: 3051'47"S - 5533'08"W.
2. **R\$191.104,30** - A ser empregado em obras para ações recuperação de infraestrutura destruída danificada por desastre, cujo dano estrutural é decorrente de evento climático ocorrido em 04/2018, destinado à reconstrução de obras de arte corrente (infraestrutura de drenagem) situada a AVENIDA FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, coordenadas aproximadas: 3053'40"S - 5530'58"W.
3. **R\$160.000,00** - A ser empregado em obras para ações recuperação de infraestrutura destruída danificada por desastre, cujo dano estrutural é decorrente de evento climático ocorrido em 04/2018, destinado à reconstrução de obras de arte corrente (infraestrutura de drenagem) situada a RUA REGIDIO MICHAELSEN, coordenadas aproximadas: 3054'02"S - 5529'33"W.
4. **R\$252.000,00** - A ser empregado em obras para ações recuperação de infraestrutura destruída danificada por desastre, cujo dano estrutural é decorrente de evento climático ocorrido em 04/2018, destinado à reconstrução de infraestrutura de obras de arte especiais (infraestrutura de ponte de concreto armado) situada a LOCALIDADE IBICUI DA ARMADA, coordenadas aproximadas: 3047'28"S - 5507'40"W.

Obras que compõe o emprego do recurso compreendido no empenho que totaliza o valor de R\$120.000,00:

1. **R\$120.000,00** - A ser empregado em obras para ações recuperação de infraestrutura destruída danificada por desastre, cujo dano estrutural é decorrente de evento climático ocorrido em 04/2018, destinado à reconstrução de obras de arte corrente (infraestrutura de drenagem) situada a RUA IRMÃO LINO DE AZEVEDO, coordenadas aproximadas: 3053'00"S - 5532'20"W.

Sem mais, deixo a sua consideração.

Att,

PAOLO GIOVANI RUBIM BORDA



Brasília, 25 de Julho de

A Sua Excelência o Senhor
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal
Rua Rivadávia Correa nº 858
97573010 - Sant'Ana do Livramento/RS

Assunto: Liberação de recursos federais para ações de recuperação de infraestrutura destruída/danificada por desastre.

Senhor Prefeito,

1. Informo sobre o recebimento do Plano de Trabalho para ações recuperação de infraestrutura destruída / danificada por desastre. O requerimento foi autuado na forma do Processo n. 59053.000629/2017-33 e analisado pelo Departamento de Reabilitação e Reconstrução.
2. Após análise do Plano de Trabalho, concluiu-se que as metas 1,2,5,7 estão adequadas às ações de recuperação apoiadas por esta Secretaria. Quanto custo global estimado para o atendimento das metas aprovadas temos disponibilidade de R\$ 640.245,88.
3. Quanto às ações de recuperação, cabe destacar que os procedimentos inerentes ao empenho e a liberação dos recursos são pautados pela Portaria MI nº 624, de 23 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de novembro de 2017.
4. Para que a SEDEC autorize a transferência do recurso o ente deve iniciar o procedimento licitatório e enviar os documentos/informações descritos no Art. 11º e 12º, da Portaria MI nº 624/2017, a saber:
 - I. Plano de trabalho atualizado, contendo as metas aprovadas e os respectivos valores a serem contratados;
 - II. Declaração de que foi observado o disposto no Decreto nº 7.983/2013, nos termos do seu Art.16, assinada pelo responsável técnico pelo orçamento e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo C e Anotação de Responsabilidade Técnica do orçamento;
 - III. Declaração de que o projeto e as especificações da proposta selecionada atendem a todos os aspectos técnicos necessários para a realização das obras e serviços, assinada pelo responsável técnico do ente contratante e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo D ou Anexo D.1 que trata da Anotação de responsabilidade Técnica do projeto e/ou anteprojeto;
 - IV. Declaração de que o processo de contratação atendeu a todos os aspectos da legislação pertinente, atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo E, com parecer jurídico do processo de contratação;
 - V. Declaração do responsável pelo pagamento das obrigações decorrentes das obras e serviços de aplicar os recursos na forma da legislação pertinente, assinada pelo ordenador de despesas e atestada pelo responsável legal do ente federativo beneficiário, conforme Anexo F;
 - VI. Nos casos em que o beneficiário, ao ser notificado nos termos do Art.7º, optar pela dispensa de licitação, além de apresentar os documentos informações elencados no Art. 11º, deverá declarar ciência que o prazo máximo para conclusão da obra é de 180 dias, contados do decreto de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, conforme Anexo G.

As Anotações de Responsabilidade Técnica deverão fazer menção as metas aprovadas no Plano de Trabalho, pela Sedec/MI, no âmbito do processo em curso.

5. Para a liberação do recurso o ente deve atender ao Parágrafo Único do Art. 13º da referida Portaria:

O ente deverá encaminhar, após a contratação, informações referentes ao contrato, conforme Anexo H, cópia da publicação do contrato e cópia do ato formal de designação do fiscal do contrato.

6. Nos termos do inciso V do Art. 8º da Lei nº 12.462/2011 o proponente deve adotar para contratação das obras preferencialmente o Regime de Contratação Integrada. Nos casos em que o ente beneficiário optar por outro regime de contratação, ficará a seu cargo as despesas referentes aos projetos (Parágrafo único, do Art. 24 da Portaria MI nº 624/2017).
7. Os modelos dos documentos e informações solicitados estão disponíveis em www.mi.gov.br/defesacivil. No caso de dúvidas favor contatar o Departamento de Reabilitação e de Reconstrução por meio do telefone 2034-5842 ou 2034-4210.
8. Por fim, informamos que os recursos ficarão disponíveis por 190 dias a contar do recebimento deste ofício. No caso de ausência de manifestação entenderemos pela desistência do pleito e arquivaremos o processo.

Atenciosamente,

Renato Newton Ramlow
Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 19Jul18 NUMERO: 2018NE000284 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 530012/00001 - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ : 03353358/0001-96 FONE: (61) 3414.5869 3414.5804
ENDERECO : ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO E 6º ANDAR
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70062-900

CREDOR : 88124961/0001-59 - MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
ENDERECO : RIVADAVIA CORREA 858 CENTRO
MUNICIPIO : 8845 - SANTANA DO LIVRAMENTO UF: RS CEP: 97573-010
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DE RECURSOS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART 6º DA
PORTARIA Nº 624 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

CLASS : 1 53101 06182204022B00001 128816 0100000000 444042 530012 RS8845PRCH1
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: NAO SE APLICA
AMPARO: INCISO: PROCESSO: 59053.000629/2017-33
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RS / 8845
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: NUM. ORIG.: TRANSF LEGAL 75/2018

VALOR ORIGINAL : 640.245,88
SEISCENTOS E QUARENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO*
CENTAVOS*****

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO

ND: 444042 SUBITEM: 39 -A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 640.245,88
VALOR DO SEQ.: 640.245,88

TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

TOTAL : 640.245,88

ORDENADOR

GESTOR FINANCEIRO

SIAFI 2018-DOCUMENTO-CONSULTA-CONTE (NOTA DE EMPENHO)

23/07/18 13:43
DATA EMISSAO : 19Jul18
USUARIO : KARLA
NUMERO : 2018NE000284
UG EMITENTE : 530012 - SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
FAVORECIDO : 88124961/0001-59 - MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

TAXA:
OBSERVACAO

TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DE RECURSOS EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART 6º DA PORTARIA Nº 624 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
401091	1	128816	0100000000	444042	530012	RS8845PRCH1	640.245,88
TIPO: GLOBAL SISTEMA DE ORIGEM:							
PASSIVO ANTERIOR: NAO							
MODALIDADE: NAO SE APLICA							
PROCESSO: 59053.000629/2017-33							
UF BENEFICIADA: RS							
ORIGEM MATERIAL:							
REFERENCIA:							
LANCADO POR: 03730562142 - ANDRE ALVES							
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA							
NR. ORIGEM TRANSF: TRANSF LEGAL 75/2018							
UG: 530012 19Jul18 17:08							
MUNICIPIO BENEF.: 8845							
CONTA PASSIVO:							
AMPARO:							
PRECATORIO:							
INCISO:							